

Lei n.º 965/77

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar nos termos do art. 63, item I, do Decreto-Lei Complementar n.º 09 de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Muni-

cípios), uma área de terras com um alqueire, ou 2,42 hectares, pertencentes ao patrimônio do município, conforme matrícula nº R-1-687 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, onde se localiza o matadouro municipal.

Artigo 2º - Fica revogada integralmente a lei municipal nº 947 de 22 de Junho de 1977.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
08 de Novembro de 1977.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal

Orlando da Silva
Secretário.